

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N°
002/2023
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023

A reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 002/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **INCLUSO** no Edital de Abertura nº 002/2023, a numeração da Tabela 1.2, conforme segue:

TABELA 1.2

40 Horas com Dedicção Exclusiva							
Grupo	Classe	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Gratificação de Titulação (R\$)	Gratificação de Estímulo à Docência (R\$)	Auxílio-alimentação (R\$)	Remuneração (R\$)
Especialista	Auxiliar	I	5.809,20	871,38	457,18	500,00	7.637,76
Mestrado	Assistente	I	6.971,04	2.091,31	548,62	500,00	10.110,97
Doutorado	Adjunto	I	8.365,24	4.182,62	658,34	500,00	13.706,21

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2023, no que diz respeito aos itens abaixo, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.13 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
b) ANEXO II – Cronograma do Concurso, ~~até a aplicação da Prova Escrita~~, que será publicado posteriormente.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.6.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
c.6) cópia simples do holerite de pagamento do mês de **agosto/2023**.
d.3) cópia simples do holerite de pagamento do mês de **agosto/2023**.
- 3.10 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 **ou** 3.8 ~~ou 3.9~~ deverão ser enviados, no período **previsto no Anexo II deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF**, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão os subitens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 **ou** 3.8 ~~ou 3.9~~ deste edital;
- 3.10.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
e) Não enviar os documentos exigidos nos subitens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 **ou** 3.8 ~~ou 3.9~~, e/ou em cópia ilegível;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.5.2 Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado até a data estabelecida no subitem **4.10** deste Edital.
- 4.11.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, **pix** ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

6.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ~~ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição~~, quais os recursos especiais necessários;

a) caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ~~ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição~~, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 6.4;

6.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

a) o **laudo médico** deverá: ~~ser original ou cópia autenticada~~; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos **nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

6.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ~~ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição~~, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

6.2.1.1 Solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ~~ou Isenção~~, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

Art. 3º Fica **ALTERADA** a TABELA 9.2 do Edital de Abertura nº 002/2023, conforme segue:

TABELA 9.2

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	VALOR TOTAL	CARÁTER
Licenciatura em Música (LMU)	1ª	Escrita	10	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Didática	10	Eliminatório e Classificatório
	3ª	Proficiência em Música	10	Eliminatório e Classificatório
	4ª	Títulos	10	Classificatório

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2023, o subitem 10.19, conforme segue:

10.19 O candidato poderá levar consigo o rascunho de sua resposta desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem **10.20** deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua **Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchida e assinada.**

Art. 5º Fica **RETIFICADA** as pontuações da TABELA 11.1 do Edital de Abertura nº 002/2023, conforme segue:

TABELA 11.1

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa por meio de redação coerente ao plano lógico-temático (encadeamento lógico do discurso, de acordo com o solicitado no item sorteado).	2,50
Compreender a proposta do tema sorteado e aplicar conceitos das áreas de conhecimento, com utilização de terminologia técnico/científica adequada e correta.	2,50
Expor, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos e argumentos com domínio e abrangência acerca do tema sorteado.	2,50

Sustentar coesão referencial e sequencial por meio de citação de referências articuladas com o tema sorteado	2,50
TOTAL	10

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2023, no que diz respeito aos subitens da Prova Didática, conforme segue:

- 12.2.1 A pontuação final da Prova Didática será a média aritmética simples, das avaliações dos 3 (três) profissionais que irão compor a banca examinadora, ~~conforme descrito no subitem 14.4.1 deste Edital.~~
- 12.4 A Prova Didática objetiva avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e de síntese do candidato, bem como, seu conhecimento da matéria **em nível de Graduação.**
- 12.8.1 O Instituto AOCF disponibilizará nas dependências da UEAP **apenas os seguintes** equipamentos (quadro, câmeras, microfones) para a realização da prova. A prova didática de cada candidato será gravada em áudio e vídeo pelo Instituto AOCF e posteriormente será encaminhada aos membros da Banca Examinadora para avaliação;
- 12.10.1 **Estará eliminado da Prova Didática o candidato que, por qualquer motivo, não entregar a via do Plano de Aula.**

TABELA 12.1

CRITÉRIOS	PONTOS
Precisão, clareza e objetividade entre os elementos presentes no Plano de Aula	1,0
Coerência entre o plano de aula apresentado, o tema sorteado e o desenvolvimento da aula	1,0
Utilização e citação de referencial teórico-metodológico referente ao tema sorteado no desenvolvimento do desempenho didático	1,5
Linguagem e comunicação apropriadas à situação de comunicação de uma aula em nível de graduação (com o uso da variante padrão da língua)	1,0
Capacidade de objetividade, análise e espírito crítico síntese considerando o tempo estipulado	1,5
Capacidade de organizar, expor as ideias, domínio e segurança sobre o tema sorteado	1,5
Utilização de exemplos, cenários ou contextos reforçadores do conteúdo explorado	1,0
Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com o tema sorteado	1,5
TOTAL	10

12.14 Quanto ao resultado da Prova Didática, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2023, no que diz respeito aos subitens da Prova de Proficiência em Música, conforme segue:

- 13.1 A Prova de Proficiência em Música de **caráter eliminatório e classificatório**, será realizada para todos **os cargos de Licenciatura em música.**
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que for aprovado e classificado na Prova Escrita, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 **A Prova de Proficiência em Música consistirá de avaliação individual do candidato, com duração máxima de até 10 (dez) minutos.**
- 13.2.1 **Apenas para o cargo de Licenciatura em música - Canto/Regência Coral - código de vaga LMU 07, a Prova de Proficiência em Música será por meio da apresentação de vídeo de recital com coro, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, conforme orientações do subitem 13.12.**
- 13.3 **A Prova de Proficiência em Música será realizada na cidade de Macapá/AP. O local, a data e o horário da Prova de Proficiência em Música serão divulgados oportunamente, no Edital de Convocação para realização da Prova de Proficiência em Música, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
- 13.3.1 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para a realização da sua Prova de Proficiência em Música, munido de documento oficial de identificação com foto, conforme previsto nos subitens 10.5.1 à 10.5.3.2 deste edital.
- 13.4 **A Prova de Proficiência em Música, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a Prova, para não ser eliminado do concurso público.
- 13.4.1 A pontuação final da Prova de Proficiência em Música será a média aritmética simples, das avaliações dos 3 (três) profissionais que irão compor a Banca Examinadora.
- 13.5 Não haverá segunda chamada para a Prova de Proficiência em Música, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização, será automaticamente excluído do concurso.
- 13.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova de Proficiência

- em Música não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 13.6 O candidato deverá demonstrar competência, habilidade ou capacidade em executar no mínimo 02 (duas) obras musicais de qualquer repertório, nacional ou não, erudito ou popular.**
- 13.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, portar o instrumento necessário para realização da Prova de Proficiência em Música. Se houver necessidade de acompanhamento instrumental, os mesmos se responsabilizarão pelo instrumentista que o acompanhará. Cada candidato terá direito no máximo a 01 (um) acompanhante. Caso um candidato necessite usar o piano digital da UEAP, este deverá fazer o seu agendamento através de solicitação. O instrumento que temos disponível é um piano digital da marca Casio Celviano AP-260.**
- 13.7 No dia da aplicação da Prova não será permitido ao candidato fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital.
- 13.7.1 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova, em quaisquer dependências do local de realização da fase.
- 13.8 Demais normativas e instruções da Prova de Proficiência em Música serão divulgadas oportunamente, quando da realização da respectiva etapa.
- 13.9 A Prova de Proficiência em Música poderá ser filmada pela Banca Examinadora, e as gravações serão de uso **EXCLUSIVO** do Instituto AOCP, e em **HIPÓTESE ALGUMA** serão disponibilizadas ao candidato.
- 13.10 Quanto ao resultado da Prova de Proficiência em Música caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.
- 13.10.1 A Prova de Proficiência em Música, será avaliada pela Banca Examinadora, considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.1:

Tabela 13.1

ITEM	ASPECTOS:	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Fluência e expressividade musical por meio do instrumento/regência	4
2	Domínio técnico do instrumento musical/regência	4
3	Cumprimento do repertório musical	1
4	Adequação ao tempo definido para a prova	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM MÚSICA		10

13.11 Da Prova de Proficiência em Música para o cargo de Licenciatura em música - Canto/Regência Coral - código de vaga LMU 07:

- 13.11.1 Para o código de vaga LMU 07, a Prova de Proficiência em Música será por meio da apresentação de vídeo de recital com coro.
- 13.11.2 Os candidatos convocados com código de vaga LMU 07, deverão enviar eletronicamente ao Instituto AOCP o vídeo de recital com coro citado no subitem 13.12.1 para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
- acessar o link de “Prova de Proficiência em Música – Código de vaga LMU 07” disponível no site do Instituto AOCP – www.institutoaocp.org.br;
 - inserir o número de CPF para acessar o formulário;
 - anexar 1 (um) vídeo de recital com coro com trechos de vídeos com duração mínima de dois minutos, agrupados em um único vídeo, com o candidato regendo pelo menos três apresentações públicas de grupos corais, que mostrem de forma consistente a imagem do candidato. A duração total máxima do vídeo não deverá exceder 10 minutos;
- 13.11.2.1 O vídeo anexado deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes). O vídeo deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
- 13.11.2.1.2 O vídeo que será enviado ao Instituto AOCP deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- que esteja em ambiente com boa iluminação;
 - que seja perfeitamente audível;
 - que o candidato mantenha postura corporal condizente ao instrumento a ser apresentado;
 - que não esteja usando óculos, boné, touca ou adornos que impossibilitem a identificação do candidato.
- 13.11.3 As demais regras constantes neste item 13, desde que não conflitantes, também serão pertinentes ao cargo de Licenciatura em música - Canto/Regência Coral - código de vaga LMU 07.**

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2023, no que diz respeito aos subitens da Prova de Títulos, conforme segue:

- 14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato aprovado na Prova Didática ~~ou na Prova de Proficiência em Música~~, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.10 Não serão avaliados os documentos:
- sem data de expedição;
 - de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no ~~Brasil e sem tradução juramentada~~;
 - desacompanhados dos documentos comprobatórios dos requisitos específicos constantes no Anexo I, os quais deverão ser anexados junto ao curriculum vitae e a documentação da prova de títulos.

g) que não constem nas tabelas 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5.

14.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação e validação necessária das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

TABELA 14.1

GRUPO I – TITULAÇÃO ACADÊMICA		Pontuação Unitária
01	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – Na área específica, conforme requisitos específicos do código de vagas no Anexo I.	30,00 pontos
02	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em áreas afins de avaliação do conhecimento conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES.	20,00 pontos
03	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – Na área específica, conforme requisitos específicos do código de vagas no Anexo I.	15,00 pontos
04	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em áreas afins de avaliação do conhecimento conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES.	10,00 pontos
05	Título de Especialista na área específica, conforme requisitos específicos do código de vagas no Anexo I com carga horária mínima de 360 horas.	5,00 pontos
TOTAL GERAL DO GRUPO I		30,00 pontos
Observação: Para o Grupo I os pontos não são cumulativos, atribuindo-se a pontuação uma única vez ao título de maior grau apresentado.		

TABELA 14.3

GRUPO III – ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
01	Docência/Ensino Superior - Graduação na área pleiteada.	0,10 ponto por disciplina	4,00 pontos
02	Docência/Pós-graduação – Especialização lato <i>sensu</i> , na área pleiteada.	0,20 ponto por disciplina	4,00 pontos
03	Docência/ Pós-graduação – Mestrado-Doutorado, na área pleiteada.	0,50 ponto por disciplina	10,00 pontos
04	Orientação de Tese/Doutorado – aprovada	1,00 ponto por tese	4,00 pontos
05	Orientação de Dissertação/Mestrado – aprovada	0,50 ponto por dissertação	4,00 pontos
06	Orientação de Monografia/Especialização – aprovada	0,25 ponto por monografia	2,00 pontos
07	Orientação de Monografia/Graduação – aprovada	0,10 ponto por monografia	2,00 pontos
08	Orientação de bolsista PET, PIBID, RP, IC, Monitoria e Extensão	0,20 ponto por bolsista	5,00 pontos
09	Participação como membro efetivo de banca examinadora (qualificação ou defesa) de tese de Doutorado	0,50 ponto por banca	5,00 pontos
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora (qualificação ou defesa) de Dissertação de Mestrado	0,40 ponto por banca	4,00 pontos
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora (qualificação ou defesa) de pós-graduação lato <i>sensu</i> (Especialização)	0,30 ponto por banca	3,00 pontos
12	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia/TCC de Graduação	0,20 ponto por trabalho	3,00 pontos
13	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	1,00 ponto por projeto	5,00 pontos
14	Participação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	1,00 ponto por projeto	5,00 pontos
TOTAL GERAL DO GRUPO III		60,00 pontos	

TABELA 14.5

GRUPO V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		Pontuação Unitária
01	Autoria de livro cultural e/ou técnico na área de conhecimento do código de vagas no anexo I, com ISBN e indexado pela CAPES (L1 ou L2)	4,00 pontos por livro
02	Autoria de Capítulo de livro cultural e/ou técnico na área de conhecimento do código de vagas no anexo I, com ISBN e indexado pela CAPES (L3 ou L4)	2,00 pontos por capítulo
03	Autoria de Capítulo de livro cultural e/ou técnico na área de conhecimento do código de vagas no anexo I, com ISBN e indexado pela CAPES (L1 ou L2)	1,00 ponto por capítulo
04	Autoria de Capítulo de livro cultural e/ou técnico de conhecimento do código de vagas no anexo I, com ISBN e indexado pela CAPES (L3 ou L4)	0,5 pontos por capítulo
05	Tradução de livro especializado com ISBN e indexado pela CAPES (L1 ou L2)	2,0 pontos por capítulo
06	Tradução de livro especializado com ISBN e indexado pela CAPES (L3 ou L4)	1,0 ponto por capítulo
07	Artigo completo na área de conhecimento do código de vagas no anexo I, publicado em periódico científico indexado pela CAPES (A1 ou A2)	8,0 pontos por artigo
08	Artigo completo na área de conhecimento do código de vagas no anexo I, publicado em periódico científico indexado pela CAPES (A3 ou A4)	6,0 pontos por artigo
9	Artigo completo na área de conhecimento do código de vagas no anexo I, publicado em periódico científico indexado pela CAPES (B1 ou B2)	4,0 pontos por artigo
10	Artigo completo na área de conhecimento do código de vagas no anexo I, publicado em periódico científico indexado pela CAPES (B3 ou B4 ou B5 ou C)	2,0 pontos por artigo
11	Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais	6,0 pontos por artigo
12	Ministrante (palestra, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	4,0 pontos por artigo
13	Patentes/Modelo de Utilidade Registradas (INPI),	2,0 pontos por artigo
14	Registro de Marca pelo INPI	1,0 ponto por prêmio
15	Programa de Computador Registrado (Direito Autoral)	0,1 ponto por participação
16	Cultivar Registrada ou Protegida (MAPA)	8,0 pontos por produção
17	Desenho Industrial (INPI)	6,0 pontos por produção
18	Topografia de Circuito Integrado Registrada (INPI)	4,0 pontos por produção
19	Apresentações individuais e coletivas no campo das Artes	3,0 pontos por produção
20	Autoria de composições artísticas	2,0 pontos por produção
21	Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas	1,0 ponto por produção
Observação: Para o Grupo V não há limite de pontuação		

~~14.13— Na hipótese de o candidato com o título de Doutor ou Mestre ainda não possuir certificado, deverá apresentar cópia autenticada da Ata de Homologação ou Ata de Defesa assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação da instituição de origem, ou se oriundo de IES estrangeiras e ainda não possuir a revalidação/reconhecimento apresentar a resolução que revalida ou reconhece o curso no Brasil.~~

~~14.13.1 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeira se devidamente reconhecidos e registrados por universidades públicas brasileiras que possuem cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do § 3º, do artigo 48, da Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, artigo 4º da Resolução CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001, e do artigo 7. da Resolução CNE/CES n. 3, de 1. de fevereiro de 2011.~~

~~14.13.1.1 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.~~

~~14.13.2 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5.~~

Art. 9º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2023, o subitem 15.2, conforme segue:

15.2 A nota final dos candidatos será a média ponderada do total de pontos obtidos nas três etapas, considerando:
d) Nota Final = (Nota da Prova escrita x 3) + (Nota da Prova Didática x 4) + (Nota de Títulos x 3)

Art. 10º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2023, o subitem 15.2, conforme segue:

20.5.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem **20.1**, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público, publicadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, bem como e, posteriormente, no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá.

Art. 11º Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Abertura nº 002/2023, conforme segue:

1. Código da Vaga: DIR-01

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Direito com o objeto de estudo em Direito Constitucional ou Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em áreas afins de avaliação (Direito) ~~com o objeto de estudo em Direito Constitucional.~~

1. Código da Vaga: DIR-02.

2.2. Regime de Trabalho: 40 horas ~~D.E.~~

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Direito com o objeto de estudo em Direito Privado ou Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em áreas afins de avaliação (Direito) ~~com o objeto de estudo em Direito Privado.~~

1. Código da Vaga: DIR-03.

2.2. Regime de Trabalho: 40 horas D.E e 40 horas.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Direito com o objeto de estudo em Direito Processual Civil ou Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em áreas afins de avaliação (Direito) ~~com o objeto de estudo em Direito Processual Civil.~~

1. Código da Vaga: DIR-06.

2.2. Regime de Trabalho: 40 horas D.E e 40 horas.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Direito com o objeto de estudo em Teoria Geral do Direito ou Direitos Especiais ou Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em áreas afins de avaliação (Direito) ~~com o objeto de estudo em Teoria Geral do Direito ou Direitos Especiais.~~

1. Código da Vaga: EFL-03.

3.1. Graduação: Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas ou Zootecnia ~~ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola.~~

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) ~~em Ciências Florestais ou Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em áreas afins de avaliação (Recursos Florestais e Engenharia Florestal) com o objeto de estudo em Entomologia.~~

1. Código da Vaga: EFL-05.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Ciências Florestais ou Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em áreas afins de avaliação (Recursos Florestais e Engenharia Florestal) ~~com objeto de estudo em Dendrologia.~~

1. Código da Vaga: EFL-06.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Ciências ~~Florestais ou Pós Graduação (Doutorado ou Mestrado) em áreas afins de avaliação (Recursos Florestais e Engenharia Florestal) com objeto de estudo em solos.~~

1. Código da Vaga: EFL-11.

Graduação: Engenharia Florestal ~~ou Engenharia Industrial Madeireira.~~

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Ciências Florestais ~~ou em Ciências e Tecnologias da Madeira ou Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em áreas afins de avaliação (Recursos Florestais e Engenharia Florestal) com o objeto de estudo em Ciências ou Tecnologia da Madeira.~~

1. Código da Vaga: EPR-01.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Engenharia Mecânica ou em Automação e Controle ou em Engenharia Produção **ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia elétrica**, todas as pós graduações requisitadas com o objeto de estudo em automação industrial ou em gestão da manutenção.

1. Código da Vaga: EPR-02.

3.1. Graduação: Engenharia de Produção ou Engenharia Industrial ou Engenharia Mecânica **ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia.**

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Térmica ou em Planejamento Energético ou em Energias **ou Engenharia de Elétrica.**

1. Código da Vaga: EPR-03.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Metalúrgica **ou em Engenharia de Materiais ou em Ciência e Tecnologia dos Materiais**, todas as pós graduações requisitadas com o objeto de estudo em Processos de Fabricação **ou Máquinas ou Materiais.**

1. Código da Vaga: EPR-05.

3.1. Graduação: Engenharia de Produção **ou Engenharia Industrial.**

1. Código da Vaga: EPR-13.

3.1. Graduação: Engenharia de Produção **ou Engenharia Industrial ou Administração de Empresas ou Ciências Econômicas.**

1. Código da Vaga: LFL-06.

3.1. Graduação: **Em qualquer área do conhecimento.**

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Filosofia ou em Educação **com o objeto de estudo em Filosofia.**

1. Código da Vaga: LLP-03.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Letras ou em **Língua Portuguesa** ou em Linguística **ou em Linguística Aplicada** ou em Estudos da Linguagem **ou em Educação ou em Ensino**, todas as pós graduações requisitadas com o objeto de estudo em língua portuguesa.

4. Áreas de Conhecimento:

Língua portuguesa, **metodologia do ensino de língua portuguesa, estudos dos gêneros discursivos ou textuais, componente de língua portuguesa.**

5. Temas das Provas Escrita e Didática

- **O eixo Análise Linguística e o ensino de gramática de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);**
- **O ensino de LP por meio dos gêneros discursivos/textuais de acordo com a BNCC: teoria e prática;**
- **O eixo Oralidade e o ensino da produção de textuais orais de acordo com a BNCC;**
- **Morfossintaxe da língua portuguesa: as classes de palavras e sua relação com os termos da oração;**
- **Os multiletramentos e as novas concepções para o ensino de língua portuguesa;**
- **As consoantes do sistema fonético da língua portuguesa: pontos e modos de articulação;**
- **Letramentos acadêmicos: a produção textual no ambiente universitário;**
- **O sistema de casos latino: nominativo, vocativo, acusativo, dativo, genitivo e ablativo;**
- **A avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa: discussão e apresentação de diferentes modalidades de avaliação;**
- **O uso dos mecanismos de coesão textual na produção de textos escritos de diferentes gêneros discursivos/textuais.**

6. Referências Sugeridas:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018

CRISTÓFARO SILVA, Thais. Fonética e Fonologia do Português: Roteiro de Estudos e Guia de Exercícios. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

GERALDI, João Wanderley. O ensino de língua portuguesa e a Base Nacional Comum. Revista Retratos da Escola. Brasília, v. 9, n. 17, p. 381-396, jul./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

MARCUSCHI, B.; SUASSUNA, L. Avaliação em língua portuguesa: contribuições para a prática pedagógica. 1 ed., 1 reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MARCUSCHI, L.A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.

MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G. R. Produção textual na universidade. São Paulo: Parábola, 2010.

ROJO, R.; MOURA, E. Letramentos, mídias, linguagens. São Paulo: Parábola Editorial, 2019.

SAUTCHUK, Inez. Prática de morfossintaxe: como e por que aprender análise (morfo)sintática. 2ª ed. Barueri: Manole, 2010

TRAVAGLIA, Luiz C. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. São Paulo: Cortez, 2008.

1. Código da Vaga: LLE-01.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Linguagem ou em Literatura ou em Educação ou em Ensino, todas as pós graduações requisitadas com o objeto de estudo em Língua Espanhola ou Literatura Espanhola.

1. Código da Vaga: LLE-02.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Linguagem ou em Literatura ou em Educação ou em Ensino, todas as pós graduações requisitadas com o objeto de estudo em Língua Francesa ou Literatura Francesa.

1. Código da Vaga: LLE-03.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Linguagem ou em Literatura ou em Educação ou em Ensino, todas as pós graduações requisitadas com o objeto de estudo em Língua Inglesa ou Literatura Inglesa.

1. Código da Vaga: LMT-02.

- Teoria Geral dos Processos Estocásticos.

1. Código da Vaga: LMT-03.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em Educação ou em Educação Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática ou Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado) em áreas afins de avaliação (Educação ou Ensino).

1. Código da Vaga: LMT-06.

5. Temas das Provas Escrita e Didática

- Leis de Newton para o movimento;
- Conservação da energia;
- Momento linear e colisões;
- Dinâmica da rotação e conservação do momento angular;
- Movimento harmônico simples;
- Leis da termodinâmica;
- Óptica ondulatória;
- Equações de Maxwell;
- Relatividade restrita;
- Fundamentos da teoria quântica;

1. Código da Vaga: LMU-02.

4. Áreas de Conhecimento:

História da Música I a III, História da Música Brasileira, Música Popular Brasileira, Música e Cultura Popular, TCC, Manifestações Musicais da Cultura Popular, Tópicos Especiais em Cultura Musical do Amapá, Metodologia da Pesquisa Científica, Metodologia da Pesquisa em Música e áreas correlatas.

5. Temas das Provas Escrita e Didática

- Culturas musicais afro-brasileiras e indígenas: perspectivas para concepções e práticas educativas em música;

- Pesquisa em Etnomusicologia/**Musicologia**: ética, abordagens no campo, métodos de análise, alteridade cultural, novas tecnologias.
- A Etnomusicologia/**Musicologia** em projetos de extensão na perspectiva da formação e articulação universidade/comunidade;
- Diálogos entre Etnomusicologia/**Musicologia** e a Educação Musical para se pensar a formação cultural brasileira.

1. Código da Vaga: LMU-03.

4. Áreas de Conhecimento:

Fundamentos da Arte Educação, Fundamentos da Educação Musical, Metodologia da Educação Musical, Didática da Música, Introdução à Educação Musical Especial, Prática de Ensino da Música I-V, Projetos Interdisciplinares e Educação Musical, **Estágio Supervisionado I – IV.**

1. Código da Vaga: LMU-04.

4. Áreas de Conhecimento:

Prática Instrumental (Flauta Doce) I a IV, Instrumento Musicalizador I e II (flauta doce), Instrumento Complementar (flauta doce), Didática da Música, Metodologia da Pesquisa Científica, **Música, Indústria Cultural e Empreendedorismo, Jogos, Brinquedos e Brincadeiras Musicais**, TCC e áreas correlatas.

1. Código da Vaga: LMU-05.

4. Áreas de Conhecimento:

Prática Instrumental (piano) I a IV, Instrumento Musicalizador III e IV (piano), Música, **Indústria Cultural e Empreendedorismo, Metodologia da Pesquisa Científica**, TCC e áreas correlatas.

1. Código da Vaga: LMU-07.

4. Áreas de Conhecimento:

Canto Coral I e II, Regência Coral I e II, Canto I-IV, **Canto Popular I – II, Ritmos Brasileiros, Prática em Conjunto, Metodologia da Pesquisa Científica, Metodologia da Pesquisa em Música, Prática em Conjunto, Metodologia da Pesquisa Científica**, TCC e áreas correlatas.

1. Código da Vaga: TDG-01.

3.1. Graduação: Desenho Industrial ou Design, com habilitação em Design Gráfico ou Programação Visual ou com ampla habilitação ou Design Gráfico ou Tecnólogo em Design Gráfico ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda.

1. Código da Vaga: TDG-02.

3.1. Graduação: Desenho Industrial ou Design, com habilitação em Design Gráfico ou Programação Visual ou com ampla habilitação ou Design Gráfico ou Tecnólogo em Design Gráfico.

1. Código da Vaga: TDG-03.

3.1. Graduação: Desenho Industrial ou Design, com habilitação em Design Gráfico ou Programação Visual ou com ampla habilitação ou Design Gráfico ou Tecnólogo em Design Gráfico.

1. Código da Vaga: TDG-06.

3.1. Graduação: Desenho Industrial ou Design com habilitação em Projeto de Produto ou Design de Produto ou Design com ampla habilitação ou Tecnologia em Design de Produto.

1. Código da Vaga: TDG-07.

3.1. Graduação: Desenho Industrial ou Design com habilitação em Projeto de Produto ou Design de Produto ou Design com ampla habilitação ou Tecnologia em Design ou Tecnologia em Design de Produto.

1. Código da Vaga: TDG-08.

3.1. Graduação: Desenho Industrial ou Design com habilitação em Projeto de Produto ou Design de Produto ou Design com ampla habilitação ou Tecnologia em Design ou Tecnologia em Design de Produto.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (doutorado ou mestrado) em Design ou em Inovação ou em Design de Produto ou Pós-Graduação (doutorado ou mestrado) em área a fim de avaliação (Design ou Inovação).

4. Áreas de Conhecimento:

Projeto de Produto, **Projeto de Embalagem**, **Oficina de Protótipos** e os componentes curriculares correlatos.

5. Temas das Provas Escrita e Didática

- Planejamento do projeto de design considerando suas interfaces e seus limitadores.
- Princípios básicos e técnicas para geração de soluções em Design.
- Princípios de Desenvolvimento de Produtos.
- Geração de alternativas, execução e apresentação de projetos.
- Metodologia de desenvolvimento de um projeto aplicado ao design de embalagem.
- Fatores econômicos e de mercado e sua relação com a atividade de design.
- Tecnologias de prototipagem e modelagem.
- O mercado e as novas tecnologias de prototipagem.
- Geração de alternativas, execução e apresentação de projetos.
- Materiais de embalagem em um panorama sustentável: principais tipos e aplicações.

6. Referências Sugeridas:

BAXTER, Mike. Projeto de produto: guia prático para o design de novos produtos. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2011. 342p.

BURDEK, Bernhard E. Design: história, teoria e prática de design de produtos. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2010. 496 p.

CARDOSO, Rafael. Design para um mundo complexo. São Paulo: Ubu, 2016.

LOBACH, Bernd. Design industrial: bases para a configuração dos produtos industriais. 1. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. 206 p.

MCCRACKEN, Grant David. Cultura & consumo: novas abordagens ao caráter simbólico dos bens e das atividades de consumo. 2. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2010

MESTRINER, Fabio. Design de embalagem: curso avançado. 2. ed., rev. e atual. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2005.

MESTRINER, Fabio. Design de embalagem: curso básico. 2. ed., rev. São Paulo: Pearson Makron Books, 2002.

NEGRÃO, Celso; CAMARGO, Eleida. Design de embalagem: do marketing à produção. São Paulo: Novatec, 2008.

SANTI, Maria Angélica. Mobiliário no Brasil - origens da produção e da industrialização. São Paulo: Senac, 2013.

VERAS, Marcelo Henrique Duarte. Gestão de carreiras e competências empresariais 100 dicas práticas. São Paulo. Atlas.

1. Código da Vaga: TDG-09.

3.1. Graduação: Desenho Industrial ou Design com habilitação em Projeto de Produto ou Design de Produto ou **Design com ampla habilitação** ou Tecnologia em Design ou Tecnologia em Design de Produto ou Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia de Produção.

3.2. Pós-graduação: Pós-Graduação (doutorado ou mestrado) em Design ou em Inovação ou em Design de Produto ou Pós-Graduação (doutorado ou mestrado) em área afim de avaliação (Design ou Inovação).

4. Áreas de Conhecimento:

Desenho geométrico (gráfico e produto), desenho técnico, Modelagem e os componentes curriculares correlatos.

5. Temas das Provas Escrita e Didática

- Técnicas e materiais para a modelagem
- Verificações finais de produto através de documentação técnica básica, modelos bi e tridimensionais.
- Reconhecimento e aplicação de matéria-prima, materiais de revestimento e acabamento, técnicas construtivas, ferragens e acessórios.
- Processos de adição e subtração de matéria prima.
- Figuras planas: polígonos regulares e estrelados, triângulos e quadriláteros
- Representação gráfica manual de produtos industriais
- Representação dos movimentos ocorridos na manipulação de produtos por meio de diagramas de uso e função
- Principais lugares geométricos: métodos e aplicações
- Definições conceitual de mock-up, modelos e protótipos e suas finalidades em Projeto de Produto.
- Modelos físicos em escala reduzida de objetos, com exploração de materiais alternativos.

6. Referências Sugeridas:

ASHBY, Michael; JOHNSON, Kara. Materiais e Design: arte e ciência da seleção de materiais no Design do Produto. São

Paulo: Campus, 2010.

BAUDRILLARD, Jean. O sistema dos objetos. São Paulo: Perspectiva, 2000.

Blücher, 2010.

BOLLNOW, OTTO F. O homem e o espaço. Curitiba: Editora da UFPR, 2008.

CARVALHO, B. A. Desenho geométrico. 3 ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1983.

CHUÍ, Fernando. Diálogo/Desenho. São Paulo: 2017.

LEFTERI, Chris. Como se faz: 82 técnicas de fabricação para design de produtos. São Paulo:

LESKO, Jim. Design industrial: materiais e processos de fabricação. São Paulo: Blucher, 2004.

LIMA, Marco Antonio Magalhães. Introdução aos materiais e processos para designers. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006.

LOBACH, Bernd. Design industrial: bases para a configuração dos produtos industriais. 1. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. 206 p.

MILLS, C.B. Projetando com maquetes. 2a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

PENNA, Elo. Modelagem: modelos em design. São Paulo: Elo Penna, 2002.

SANTI, Maria Angélica. Mobiliário no Brasil - origens da produção e da industrialização. São Paulo: Senac, 2013.

SENAC, 2010. DOYLE, Michael E. Desenho a cores - técnicas de desenho de projeto para arquitetos, paisagistas e designers de interiores. Porto Alegre: Bookman, 2002.

VOLPATO, Néri. Prototipagem rápida - tecnologias e aplicações. São Paulo: Blucher, 2007.

VOLPATO, Neri. Prototipagem rápida: tecnologias e aplicações. São Paulo: Blucher, 2007.

WONG, W. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

1. Código da Vaga: TDG-13.

3.1. Graduação: Educação artística com habilitação em artes plásticas **ou Artes Visuais.**

Art. 11º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2023.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora